



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

## ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 967, de 13 de dezembro de 1.996

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 1997.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU -  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Ipameri, para o exercício de 1.997, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal, estima a Receita Geral em R\$ 12.410.900,00 (doze milhões, quatrocentos e dez mil e novecentos reais), e Fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor, relacionadas no Quadro de Discriminação da Receita, com o seguinte desdobramento.

|    |                                      |                   |
|----|--------------------------------------|-------------------|
| I  | RECEITAS CORRENTES . . . . .         | R\$ 9.559.400,00  |
|    | RECEITA TRIBUTARIA . . . . .         | R\$ 732.000,00    |
|    | RECEITA PATRIMONIAL. . . . .         | R\$ 413.000,00    |
|    | RECEITA INDUSTRIAL . . . . .         | R\$ 5.000,00      |
|    | RECEITA DE SERVIÇOS. . . . .         | R\$ 10.000,00     |
|    | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES . . . . .   | R\$ 8.335.000,00  |
|    | OUTRAS RECEITAS CORRENTES. . . . .   | R\$ 64.400,00     |
| II | RECEITAS DE CAPITAL                  | R\$ 2.851.500,00  |
|    | OPERAÇÕES DE CRÉDITO . . . . .       | R\$ 568.200,00    |
|    | ALIENAÇÃO DE BENS .. . . .           | R\$ 20.000,00     |
|    | TRANSFERENCIAS DE CAPITAL. . . . .   | R\$ 2.200.000,00  |
|    | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL . . . . . | R\$ 63.300,00     |
|    | T O T A L.....                       | R\$ 12.410.900,00 |

Art. 3º - A Despesa será realizada, segundo as discriminações dos Quadros de Detalhamento da Despesa, que apresenta a composição por órgãos, funções e unidades orçamentárias, conforme o seguinte desdobramento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

## ESTADO DE GOIÁS

### I DESPESAS POR ÓRGÃO:

|                                 |     |               |                   |
|---------------------------------|-----|---------------|-------------------|
| 01 - PODER LEGISLATIVO. . . . . | R\$ | 630.000,00    |                   |
| 02 - PODER JUDICIÁRIO . . . . . | R\$ | 39.000,00     |                   |
| 03 - PODER EXECUTIVO. . . . .   | R\$ | 11.741.900,00 | R\$ 12.410.900,00 |

### II DESPESA POR FUNÇÃO:

|                                                   |     |               |  |
|---------------------------------------------------|-----|---------------|--|
| 01 - LEGISLATIVA. . . . .                         | R\$ | 630.000,00    |  |
| 02 - JUDICIÁRIA . . . . .                         | R\$ | 39.000,00     |  |
| 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO . . . . .       | R\$ | 1.550.200,00  |  |
| 04 - AGRICULTURA. . . . .                         | R\$ | 221.200,00    |  |
| 05 - COMUNICAÇÕES . . . . .                       | R\$ | 34.100,00     |  |
| 06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA. . . . . | R\$ | 161.700,00    |  |
| 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA . . . . .                 | R\$ | 2.991.900,00  |  |
| 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO. . . . .               | R\$ | 1.846.900,00  |  |
| 11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS . . . . .     | R\$ | 64.600,00     |  |
| 13 - SAÚDE E SANEAMENTO . . . . .                 | R\$ | 1.252.000,00  |  |
| 15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA. . . . .           | R\$ | 1.361.000,00  |  |
| 16 - TRANSPORTES. . . . .                         | R\$ | 2.258.300,00  |  |
| T O T A L. . . . .                                | R\$ | 12.410.900,00 |  |

### III DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

|                                                     |     |               |  |
|-----------------------------------------------------|-----|---------------|--|
| CÂMARA MUNICIPAL. . . . .                           | R\$ | 630.000,00    |  |
| FORUM E CARTÓRIO ELEITORAL. . . . .                 | R\$ | 39.000,00     |  |
| GABINETE DO PREFEITO. . . . .                       | R\$ | 689.200,00    |  |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO . . . . .           | R\$ | 91.500,00     |  |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. . . . . | R\$ | 1.809.300,00  |  |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. . . . .                     | R\$ | 2.955.900,00  |  |
| SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS. . . . .               | R\$ | 4.602.200,00  |  |
| SECRETARIA DE SERVIÇO E PROMOÇÃO SOCIAL . . . . .   | R\$ | 553.000,00    |  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE . . . . .             | R\$ | 755.000,00    |  |
| SECRETARIA DA AGRICULTURA . . . . .                 | R\$ | 221.200,00    |  |
| SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO. . . . .         | R\$ | 64.600,00     |  |
| T O T A L. . . . .                                  | R\$ | 12.410.900,00 |  |

Art. 4º - O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá abrir na vigência deste Orçamento, os Créditos Suplementares que se fizerem necessários, mediante a utilização dos recursos definidos no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei 4.320/64, até o limite de 100% - (cem por cento) do total da Despesa fixada e corrigida nesta Lei, para -